CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2019.

Ao presidente Geraldo Júnior.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de renovação da utilidade pública municipal da entidade Casa da Fraternidade CNPJ 032.646.895/0001-22, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Pelos documentos acostados, nota-se que a entidade cumpriu com fidelidade o que se propôs ao adquirir o status de utilidade pública municipal pela Lei nº 8593/2014, estando apta a ter sua renovação ora requerida aprovada por esta Casa Legislativa e, prosseguir com suas atividades sociais e religiosas a que se propõe em seu Estatuto Social.

Diante do exposto, rogo a esta CCJ o Parecer pela Aprovação do pleito e o posterior deferimento do Excelentíssimo Sr. Presidente Geraldo Junior.

Salvador, 27 de agosto de 2019.

ALFREDO MANGUEIRA
Vereador